



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 1 0 6 0

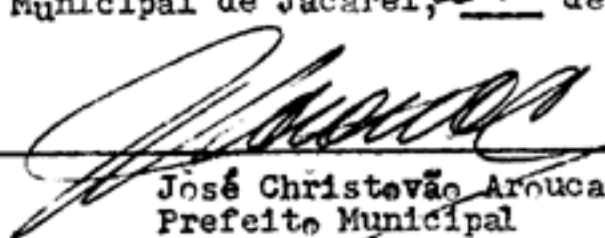
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Jacareí um Crédito Especial no valor de CR\$ 66.666, (sessenta e seis mil, -Seissentos e Sessenta e Seis Cruzeiros), destinado ao pagamento de férias remuneradas a funcionário da Assistência Social admitido como mensalista.

Artigo 2º) -- As despesas decorrentes com crédito de trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo anterior, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 20 de Abril de 1.966


José Christovão Arouca
Prefeito Municipal